



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 1007/2024-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, Matrícula Nº. 10.964, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B**, conforme determina o **Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **07 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.
Fone: (087) 3762-7000

